

PORTARIA N.º 723/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014.

“Autoriza o uso de assinatura digital junto ao Banco do Brasil e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando a necessidade de otimizar as transações e serviços bancários, via sistema “TOKEN”;

Considerando a própria segurança nas transações bancárias e possibilidade de rastreamento das ações;

Considerando por fim a necessidade de redução das taxas bancárias.

RESOLVE:

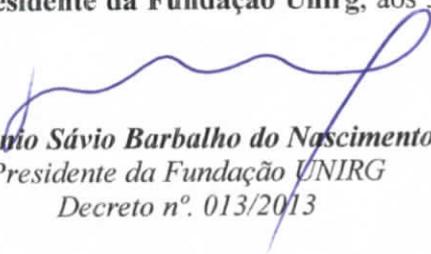
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **DEIJARES BATISTA DE OLIVEIRA**, Gerente Financeiro da Fundação Unirg a atuar perante o Banco do Brasil utilizando-se de assinatura digital via sistema “TOKEN”.

Parágrafo Único – a autorização concedida no *caput* deste artigo refere-se às seguintes transações e serviços bancários:

- a) efetuar transferências e pagamentos, via gerenciador financeiro, para posterior liberação pela Presidência e Diretoria Administrativa Financeira;
- b) emissão de comprovantes;
- c) obter saldos e extratos bancários de todas as contas correntes da Instituição, inclusive daquelas que virem a ser abertas futuramente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 31 dias do mês de julho de 2014.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto n.º. 013/2013

